



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE MATINHOS**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MATINHOS - PR**

Rua Antonina, 200 - Fórum - Caiobá - Matinhos/PR - CEP: 83.260-000 - Fone: (41)  
3453-4254 - E-mail: [executivomatinhos@hotmail.com](mailto:executivomatinhos@hotmail.com)

**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO**

A Doutora DANIELLE GUIMARÃES DA COSTA, MM. Juiz da Vara da Fazenda Pública de Matinhos/PR, na forma da lei FAZ SABER a todos quantos o presente Edital **1ª PRAÇA/LEILÃO** com a **ABERTURA** da hasta pública no dia **13 de FEVEREIRO de 2026 às 09h00min** por valor igual ou superior ao de avaliação e com **ENCERRAMENTO** da **1ª PRAÇA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026** previsto para às **12h00min**. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa.

**2ª PRAÇA/LEILÃO** com a **ABERTURA** da hasta pública no dia **16 de FEVEREIRO de 2026 às 09h00min** quando será oferecido pela melhor oferta, desde que por valor igual ou superior **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação com **ENCERRAMENTO** da **2ª PRAÇA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2026** previsto para às **12h00min**. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa.

**LOCAL:** Leilão exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao site da internet <http://www.vmleilos.com.br>.

Para participar do leilão é necessário a realização de um cadastro no referido site com antecedência e deverão obrigatoriedade aderir aos termos contidos no sistema. O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da Inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Será considerado vencedor o lance em maior valor. Na hipótese de algum bem/lote indicado neste edital não ser arrematado em nenhum dos leilões designados, o bem/lote poderá ficar disponível no site do leiloeiro pelo prazo de até 60 (sessenta) dias após a última data designada para leilão, prazo em que o leiloeiro receberá ofertas, as quais deverão observar o lance mínimo previsto neste edital. Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. LEILOEIRO: Sr. Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial, já compromissado nos autos, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

**LEILOEIRO:** Sr. Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial, já compromissado nos autos, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados.

**LOTE: 01**

**PROCESSO: 0002596-44.2021.8.16.0116**

**EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR- CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61**

**EXECUTADO(S): UBIRACY M. FRANCOLOSSI DA SILVA - CPF/CNPJ: 088.896.609-10**

**BEM (s):** LOTE DE TERRENO n.º 31 da Quadra n.º 50 da Planta BALNEÁRIO PRAIA GRANDE, situado neste Município de Matinhos, Comarca de Guaratuba-PR, medindo 10,00m de frente para a Avenida "I", por 30,00m de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, na lateral direita com o lote n.º 32, de propriedade de Zoé Santa Ritta, pela lateral esquerda com o lote n.º 30, de propriedade de Engenharia e Comercio Barbosa Ltda, tendo 10,00m na linha de fundos onde limita-se com os lotes n.ºs 14 e 15 de propriedade de Engenharia e Comercio Barbosa Ltda, com área de 300,00m<sup>2</sup>, sem benfeitorias. Matricula n.º 31.668 do R.I. da Comarca de Guaratuba-PR. (mov. 71.2);

**AVALIAÇÃO:** R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), (mov. 71.2);

**DEPOSITÁRIO:** Próprio executado;

**DÉBITO:** R\$ 525,79 (mov. 19.1) e mais acréscimos legais a ser acrescido das custas processuais e honorários advocatícios.

**ÔNUS:** AV-2 – EDIFICADA – Uma residência econômica em alvenaria com área global de 70,00m<sup>2</sup>;

**LOTE: 02**

**PROCESSO: 0002684-10.2006.8.16.0116**

**EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR- CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61**

**EXECUTADO(S): REBECA COMISSARIA E EXPORTADORA DE CAFE LTDA - CPF/CNPJ: 80.271.844/0002-97**

**BEM (s):** LOTE DE TERRENO nº 12 (doze), da quadra nº109 (cento e nove), da "PLANTA CIDADE BALNEARIA CAIUBA", situado no Município de Matinhos, desta comarca, com a área de 868,00 m<sup>2</sup>, 'medindo 16,00 m de frente para uma rua projetada, por 48,00 m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando por um fado com o lote nº 11, por outro lado com outra rua projetada, com a qual faz esquina, tendo na linha de fundos, 16,00 m, onde confronta com o lote nº 13, conforme matrícula no 34.235, do Cartório do Registro de Imóveis de Matinhos-PR. Lote ocupado por um barracão de 40,00m<sup>2</sup> e um sobrado de 60,00m<sup>2</sup>, perfazendo a área total construída de aproximadamente 100,00m<sup>2</sup>, o referido imóvel encontra-se na Rua Santa Catarina, n.º 739 o qual faz esquina com a Rua Rio Negro; (mov. 1.1, 46.1);

**AVALIAÇÃO:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)14/11/2022, (mov. 46.1), **Valor ATUALIZADO** pelo índice oficial (IPCA-E) R\$ 344.878,41 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos) em 12/2025;

**DEPOSITÁRIO:** Próprio executado;

**DÉBITO:** R\$ 1.567,08 (mov. 64.1) e mais acréscimos legais a ser acrescido das custas processuais e honorários advocatícios.

**ÔNUS:** AV-1 -PENHORA: expedido Vara Cível e Anexo de Matinhos-PR, extraído dos autos n.º 180/91 da carta precatória da 2ª Vara de Feitos das Fazendas Públicas da Comarca de Santos-SP, extraído dos autos n.º 7667/90;

R-2 – ARRESTO: expedido Vara Cível e Anexo de Matinhos-PR, extraído dos autos n.º 001128/2003;

AV-03 – USUCAPIÃO: expedido Vara Cível e Anexo de Matinhos-PR, Usucapião n.º 000676/2007;

R-4 – ARRESTO: expedido Vara Cível e Anexo de Matinhos-PR, extraído dos autos n.º 001360/2009;

AV-5 – CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA: expedido Vara Cível e Anexo de Matinhos-PR, extraído dos autos n.º 001128/2003;

R-7 – PENHORA: expedido Vara Cível e Anexo de Matinhos-PR, extraído dos autos n.º 0003828-72.2013.8.16.0116;

R-8 – PENHORA: expedido Vara Cível e Anexo de Matinhos-PR, extraído dos autos n.º 0003350-49.2022.8.16.0116;

**LOTE: 03**

**PROCESSO: 0004598-12.2006.8.16.0116**

**EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR- CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61**

**EXECUTADO(S): ANGELA RAMOS RODRIGUES - CPF/CNPJ: 76.031.020/0001-91**

**BEM (s):** LOTE DE TERRENO n.º 116, da Quadra n.º 07, da Planta JOÃO CARRARO, situado nesta Cidade, Município e Comarca de Matinhos - PR; medindo 12,00 metros de frente para a Rua "H"; por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados; confrontando pela lateral direita com o lote no 115; pela lateral esquerda com o lote no 117 e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta com o lote no 140, perfazendo a área total de 360,00 m<sup>2</sup>; sem benfeitorias, imóvel devidamente registrado e matriculado em nome de João Carraro, objeto da matrícula no 43.984, do R.I. de Matinhos - PR. (mov. 1.1);

**AVALIAÇÃO:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais), 16/07/2014 (mov. 1.1); **Valor ATUALIZADO pelo índice oficial (IPCA-E) R\$ 16.746,36 (dezesseis mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis reais) em 12/2025;**

**DEPOSITÁRIO:** Próprio executado;

**DÉBITO:** R\$ 27.049,46 (mov. 12.2) e mais acréscimos legais a ser acrescido das custas processuais e honorários advocatícios.

**ÔNUS:** R-1 – PENHORA: expedido Vara Cível e Anexo de Matinhos-PR, extraído dos autos n.º 006933/2006;

#### LOTE: 04

**PROCESSO: 0005376-40.2010.8.16.0116**

**EXEQUENTE(S):** MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR- CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61

**EXECUTADO(S):** MACIFE S/A MATERIAL DE CONSTRUCAO - CPF/CNPJ: 33.034.208/0001-80

**BEM (S):** Lote de terreno sob o nº 103 (cento e três) da quadra nº 05 (cinco), da planta RECANTO DO UIRAPURU, situado no lugar de nominado Colônia Jacarandá, Praia de Leste, no Município e Comarca de Pontal do Paraná-PR, sem benfeitorias, com as divisas e demais características constantes da menciona da planta. Transcrição n.º 31207 as 166 do livro 3-AD do R.I. de Paranaguá-PR (Mov. 82.3);

**AVALIAÇÃO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), (mov. 82.3);

**DEPOSITÁRIO:** Próprio executado;

**DÉBITO:** R\$ 5.172,97 (mov. 95.1) e mais acréscimos legais a ser acrescido das custas processuais e honorários advocatícios.

**ÔNUS:** Nada consta nos autos;

#### LOTE: 05

**PROCESSO: 0005625-39.2020.8.16.0116**

**EXEQUENTE(S):** MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR- CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61

**EXECUTADO(S):** ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA - CPF/CNPJ: 178.797.010-87

**BEM (S):** Lote de terreno n.º 13 da quadra E, da Planta Parque Balneário Portal das Praias de Matinhos, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 20,00m de frente para a Rua 04, por 25,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote n.º 12 pelo lado esquerdo faz esquina com a Rua do Canal, e na linha de fundos onde mede 19,00m confronta com o lote n.º 26, perfazendo a área total de 487,50m<sup>2</sup>, sem benfeitorias. Matricula 45.363 do CRI de Matinhos-Pr. Inscrição Imobiliária 0117.000E.00013 – Cadastro 36.267. (mov. 57.1);

**AVALIAÇÃO:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), (mov. 71.1);

**DEPOSITÁRIO:** Próprio executado;

**DÉBITO:** R\$ 2.163,23 (mov. 1.2) e mais acréscimos legais a ser acrescido das custas processuais e honorários advocatícios.

**ÔNUS:** R-1- PENHORA: expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, extraído dos autos 0011355-75.2013.8.16.0116;

R-2- PENHORA: expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, extraído dos autos 4215/2009;

R-3- PENHORA: expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, extraído dos autos 8744/2006;

R-4- PENHORA: expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, extraído dos autos 0009586-95.2014.8.16.0116;

#### LOTE: 06

**PROCESSO: 0007418-18.2017.8.16.0116**

**EXEQUENTE(S):** MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR- CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61

**EXECUTADO(S):** ANTONIO AUGUSTO DE A SILVEIRA - CPF/CNPJ: 003.999.069-91

**BEM (s):** Lote de terreno n.º 14 da quadra O, da Planta Balneária Portal das Praias de Matinhos I, oriundo do desmembramento do lote n.º 08-A, oriundo da unificação dos lotes n.ºs 07-A e 08, da Gleba 03, da Colônia Jacarandá, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 15m de frente para a Rua Sete, por 25,00m de extensão da frente aos fundos, pelo lado direito confronta se com o lote n.º 13 pelo lado esquerdo confronta-se com o lote nº 15 e na linha de fundos onde mede 15,00m, confronta-se com o lote n.º 29, perfazendo a área total de 375,00m<sup>2</sup>. Matricula mãe n.º 36.186 do R.I. de Guaratuba-PR. Inscrição imobiliária 0121000.º00014 – cadastro 37.846 (mov.75.3);

**AVALIAÇÃO:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), (mov. 100.1);

**DEPOSITÁRIO:** Próprio executado;

**DÉBITO:** R\$ 27.116,42 (mov. 44.2) e mais acréscimos legais a ser acrescido das custas processuais e honorários advocatícios.

**ÔNUS:** Nada consta nos autos;

#### LOTE: 07

**PROCESSO: 0001235-89.2021.8.16.0116**

**EXEQUENTE(S):** MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR- CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61

**EXECUTADO(S):** ANITA SCHRMANN GONÇALVES - CPF/CNPJ: 401.902.939-34

**BEM (s):** Lote de terreno n.º 11 da quadra n.º 08 da planta Balneário Arcp Iris, situado no lugar denominado Lages ou Corais, no Município de Matinhos, desta Comarca, com a área de 290,07m<sup>2</sup>, medindo 11,10m de frente para a Avenida do Canal, por 25,50m pela lateral direita de quem da rua olha o imóvel, confronta com o lote n.º 10, 26,00m pela lateral esquerda, onde confronta com o lote 12, tendo 11,00m no travessão dos fundos onde confronta com parte do lote n.º 09 e parte do lote n.º 13. Matricula n.º 12545 do R.I. de Guaratuba-PR. Lote faz frente à Avenida do Canal, onde não há rua aberta, contém uma casa em alvenaria e um pequeno barracão em madeira. (mov. 62.1);

**AVALIAÇÃO:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), (mov. 62.1);

**DEPOSITÁRIO:** Próprio executado;

**DÉBITO:** R\$ 26.930,14 (mov. 21.2) e mais acréscimos legais a ser acrescido das custas processuais e honorários advocatícios.

**ÔNUS:** Nada consta nos autos;

#### LOTE: 08

**PROCESSO: 0005537-93.2023.8.16.0116**

**EXEQUENTE(S):** MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR- CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61

**EXECUTADO(S):** LUCAS CAMPOS DE ANDRADE - CPF/CNPJ: 096.877.439-30

**BEM (s):** Lote de terreno n.º 08 da quadra D da Planta Balneário Curraes (Gleba Jacarandá A.T.), com as seguintes medidas na matrícula: situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 12,00m de frente para a Avenida Paranaguá, pelo lado direito de quem da referida avenida olha o imóvel mede 66,30m em três seguimentos: 1º seguimento mede 27,20m; 2º seguimento mede 12,00m; 3º seguimento mede 27,10m, e na linha de fundos onde mede 36,00m, confronta com uma rua sem denominação, perfazendo a área total de 1.301.987m<sup>2</sup>, contendo uma edificação em alvenaria com a área total construída de 460,16m<sup>2</sup>. Inscrição Imobiliária 0158.000D.0000008.0001 – Cadastro 353.116 – matrícula n.º 55.798 do CRI de Matinhos-PR; Lote localizado entre a Av. Paranaguá e a Rua José Dina, no Balneário Currais, com a entrada voltada para a Av. Paranaguá, a duas quadras da praia, nos fundos do terreno tem construído duas piscinas de fibra, com calçadas de pedra São Tome em volta das piscinas, tem uma construção de alvenaria, com parte sendo em dois pisos, e parte somente térreo, em volta das piscinas, com aproximadamente 460 m<sup>2</sup> total de área construída, com portas e janelas de madeira, cobertas com telhas de cerâmica, construção antiga, em

regular estado de conservação, terreno fechado com muro de alvenaria, portão de ferro em frente, com cerca de 130 metros de distância deste portão localizado na Av. Paranaguá até a praia. A construção existente, foi desenhada e feita destinada a hotéis e pousadas. (mov. 50.1);

**AVALIAÇÃO:** R\$ 2.500.00,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), (mov. 50.1);

**DEPOSITÁRIO:** Próprio executado;

**DÉBITO:** R\$ 1.361,16 (mov. 1.2) e mais acréscimos legais a ser acrescido das custas processuais e honorários advocatícios.

**ÔNUS:** R-4 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA junto ao Credor fiduciário Itaú Unibanco S.A;

#### LOTE: 09

**PROCESSO:** 0008375-68.2007.8.16.0116

**EXEQUENTE(S):** MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR- CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61

**EXECUTADO(S):** RICARDO ANTONIO BALESTRA - CPF/CNPJ: 043.031.999-15

**BEM (s):** Lote de terreno sob o nº 100 (cem) da quadra nº 05 (cinco), da planta Recanto do Uirapuru, situado no lugar de nominado Colônia Jacarandá, Praia de Leste, no Município e Comarca de Pontal do Paraná, deste estado, sem benfeitorias, com as divisas e demais características constantes da mencionada planta. (Transcrição nº 19552, à fl. 161 do livro 3- R do CRI de Paranaguá-PR); (mov. 111.3);

**AVALIAÇÃO:** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), (mov. 111.3);

**DEPOSITÁRIO:** Próprio executado;

**DÉBITO:** R\$ 9.937,04 (ref. mov. 124.1) e mais acréscimos legais a ser acrescido das custas processuais e honorários advocatícios.

**ÔNUS:** Transcrição nº 19552, à fl. 161 do livro 3- R do CRI de Paranaguá-PR;

#### LOTE: 10

**PROCESSO:** 0008715-41.2009.8.16.0116

**EXEQUENTE(S):** MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR- CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61

**EXECUTADO(S):** ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA - CPF/CNPJ: 003.999.069-91

**BEM (s):** Lote de terreno n.º 06 da quadra Y, da planta Balneário Portal das Praias de Matinhos I, perfazendo a área de 300,00m<sup>2</sup>, com demais medidas e confrontações constantes na Matricula mãe nº 36.186 do CRI de Guaratuba-PR. Lote vago e sem acesso. (mov. 57.3);

**AVALIAÇÃO:** R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais), (mov. 57.3);

**DEPOSITÁRIO:** Próprio executado;

**DÉBITO:** R\$ 657,75 (mov. 1.1) e mais acréscimos legais a ser acrescido das custas processuais e honorários advocatícios.

**ÔNUS:** Não tem matrícula aberta somente a Matrícula mãe: 36.186 do CRI de Guaratuba-PR;

#### LOTE: 11

**PROCESSO:** 0010023-39.2014.8.16.0116

**EXEQUENTE(S):** MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR- CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61

**EXECUTADO(S):** ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA - CPF/CNPJ: 003.999.069-91

**BEM (s):** Lote de terreno n.º 06 da quadra K, da planta Balneário Portal das Praias de Matinhos I, com demais medidas e confrontações constantes na Matrícula mãe nº 36.186 do CRI de Guaratuba-PR. Lote vago e sem acesso. Insc. 0121.000K.00006 – cadastro 37.724. (mov. 85.1);

**AVALIAÇÃO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais), (mov. 85.1);

**DEPOSITÁRIO:** Próprio executado;

**DÉBITO:** R\$ 1.689,89 (mov. 84.2) e mais acréscimos legais a ser acrescido das custas processuais e honorários advocatícios.

**ÔNUS:** Não tem matrícula aberta somente a Matrícula mãe: 36.186 do CRI de Guaratuba-PR;

#### LOTE: 12

**PROCESSO:** 0011530-69.2013.8.16.0116

**EXEQUENTE(S):** MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR- CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61

**EXECUTADO(S):** ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA - CPF/CNPJ: 003.999.069-91

**BEM (s):** Lote de terreno nº 006 da quadra 00Y da Planta Portal das Praias de Matinhos I, com área de 300,00m<sup>2</sup>. Inscrição Imobiliária 2F121.00Y.00006.0001 – cadastro 380680 – matrícula mãe 36.186 do CRI de Guaratuba-PR.(mov. 63.1);

**AVALIAÇÃO:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), (mov. 63.1);

**DEPOSITÁRIO:** Próprio executado;

**DÉBITO:** R\$ 346,15 (mov. 1.2) e mais acréscimos legais a ser acrescido das custas processuais e honorários advocatícios.

**ÔNUS:** Não tem matrícula aberta somente a Matrícula mãe: 36.186 do CRI de Guaratuba-PR;

#### LOTE: 13

**PROCESSO:** 0011765-75.2009.8.16.0116

**EXEQUENTE(S):** MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR- CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61

**EXECUTADO(S):** CIDADE BALNEÁRIA CAIUBÁ - CPF/CNPJ: 76.508.860/0001-00

**BEM (s):** Lote de terreno nº 13 da quadra nº 125 da Planta Cidade Balneário Caiubá, localizado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 608,00m<sup>2</sup>, com demais medidas e confrontações existentes na transcrição. Matrícula 38413 do CRI de Matinhos-PR. (mov. 1.1);

**AVALIAÇÃO:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). (mov. 1.1);

**DEPOSITÁRIO:** Próprio executado;

**DÉBITO:** R\$ 1.643,79 (mov. 1.1) e mais acréscimos legais a ser acrescido das custas processuais e honorários advocatícios.

**ÔNUS:** R-1 – ARRESTO: expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, extraído dos autos 006245/2009;

AV-2 – CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA: expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, extraído dos autos 006245/2009;

#### LOTE: 14

**PROCESSO:** 0012848-53.2014.8.16.0116

**EXEQUENTE(S):** MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR- CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61

**EXECUTADO(S):** THEREZINHA CARLI - CPF/CNPJ: 77.769.412/0001-15

**BEM (s):** APARTAMENTO nº 305, localizado no 3º pavimento ou 2º andar, do Edifício Lago Di Guarda, situado a Avenida Curitiba, na esquina da Rua Jaguariaíva, entre os Balneários de Matinhos e Caiobá, na Cidade e Município de Matinhos-PR, desta Comarca, com a área exclusiva de 25,5494m<sup>2</sup>, área comum de 9,3070m<sup>2</sup>, que juntamente com a área de 22,9650m<sup>2</sup>, correspondente à vaga de garagem nº 09, localizada no 1º andar ou 2º pavimento, com direito para estacionar um automóvel de passeio, porte médio, com a área construída correspondente ou global de 57,8214m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,0131030 do

terreno onde acha-se construído o referido Edifício constituído pelos lotes nºs 1 e 2 da quadra 23, da Planta Cidade Balneária Caiubá, com área total de 1.137,50m<sup>2</sup>. Maticula n.º 21.245 do CRI de Guaratuba-PR. Apartamento nº 305, do Ed. Lago di Guarda, condomínio conta com portaria, elevadores, salão de jogos, interfone e biciletário, vaga de garagem (vaga presa por outra vaga de garagem), localizado no bairro Caiobá, a cerca de 100 metros da praia. (mov. 67.1);

**AVALIAÇÃO:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). (mov. 67.1); **Valor ATUALIZADO pelo índice oficial (IPCA-E) R\$ 369.798,45 (trezentos e sessenta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) em 12/2025;**

**DEPOSITÁRIO:** Próprio executado;

**DÉBITO:** R\$ 4.605,88 (mov. 49.1) e mais acréscimos legais a ser acrescido das custas processuais e honorários advocatícios.

**ÔNUS:** Nada consta nos autos;

#### LOTE: 15

**PROCESSO: 0013353-39.2017.8.16.0116**

**EXEQUENTE(S):** MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR- CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61

**EXECUTADO(S):** ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA - CPF/CNPJ: 178.797.010-87

**BEM (s):** Lote de terreno n.º 13 da quadra I, da Planta Parque Balneário Portal das Praias de Matinhos, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, perfazendo a área total de 300,00m<sup>2</sup>. Matricula 45.755 do CRI de Matinhos-Pr. Lote vago sem acesso. (mov. 67.3);

**AVALIAÇÃO:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). (mov. 67.3);

**DEPOSITÁRIO:** Próprio executado;

**DÉBITO:** R\$ 2.421,01 (mov. 95.1) e mais acréscimos legais a ser acrescido das custas processuais e honorários advocatícios.

**ÔNUS:** AV-1 – ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL: (registro anterior) conforme averbação n.º 2 (AV-2) da matricula n.º 39.630 do R.I. de Guaratuba-PR; fazer a constar que a área da quarta parte com 37.300,00m<sup>2</sup> do imóvel da presente matricula;

AV-2 – INDISPONIBILIDADE DE BENS: expedido pela 3<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, extraída dos autos n.º 01633006919985090411;

R-3- PENHORA: expedido pela Vara Cível e Anexos de Matinhos-PR, extraída dos autos n.º 11708-18.2013.8.16.0116;

AV-4- INDISPONIBILIDADE DE BENS: expedido pela 1<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, extraída dos autos n.º 893200002209000;

AV-5- INDISPONIBILIDADE DE BENS: expedido pela 1<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, extraída dos autos n.º 00893003320005090022;

R-6- PENHORA: expedido pela Vara Cível e Anexos de Matinhos-PR, extraída dos autos n.º 0015214-41.2009.8.16.0116;

R-7- PENHORA: expedido pela Vara Cível e Anexos de Matinhos-PR, extraída dos autos n.º 0013353-39.2017.8.16.0116;

#### LOTE: 16

**PROCESSO: 0014045-43.2014.8.16.0116**

**EXEQUENTE(S):** MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR- CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61

**EXECUTADO(S):** JOANA GONZALES CUNHA - CPF/CNPJ: 059.554.679-04

**BEM (s):** Lote de terreno n.º 53 da quadra 000, da Planta Sertãozinho, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, perfazendo a área total de 251,75m<sup>2</sup>, com demais medidas e confrontações existentes na matricula do CRI de Matinhos-PR. Lote localizado na Rua da Vitoria, contendo parte de uma residência em alvenaria com aproximadamente 70,00m<sup>2</sup>. Insc. Imob. 0015.0000.00053 – Cadastro 1671. Não consta número de matricula nos autos. (mov. 36.2);

**AVALIAÇÃO:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). (mov. 56.1);

**DEPOSITÁRIO:** Próprio executado;

**DÉBITO:** R\$ 1.254,20 (mov. 1.1) e mais acréscimos legais a ser acrescido das custas processuais e honorários advocatícios.

**ÔNUS:** Não consta número de matricula nos autos;

1) Ficam os interessados cientes que, arrematando os bens constantes do presente Edital, arcarão com a comissão do Leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, sendo que esta taxa é devida mesmo na hipótese do exequente arrematar com créditos (*independente de exhibir ou não o preço*), além de despesas com remoção de bens móveis, assim como despesas com armazenagem, valores esses que serão devidamente informados aos licitantes por ocasião da hasta pública.

2) Na hipótese de acordo entre as partes, após encaminhado o edital respectivo para publicação e antes da hasta pública, além das despesas específicas com a remoção/armazenagem, será devido pelo executado ou por quem tal obrigação for imposta no acordo firmado ao Leiloeiro, a título de remuneração pelos serviços prestados para a designação e preparação da hasta pública o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da execução ou sobre o valor da avaliação do bem, se menor, sendo que na hipótese de tal percentual representar valor inferior a R\$ 1.500,00, deverá este montante ser observado como valor mínimo a ser pago para o leiloeiro.

3) Na hipótese de acordo ou remição após o leilão, será devida, pelo devedor, taxa de comissão de 5% sobre o valor da arrematação efetuada no leilão já realizado. Tratando-se de adjudicação, o leiloeiro oficial, bem como o depositário, receberá os valores acima mencionados calculados sobre a avaliação ou arrematação dos bens.

4) Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital.

5) Os lances ofertados são irretratáveis, sem direito ao arrependimento.

6) Os bens acima relacionados encontram-se à disposição para vistoria no endereço dos respectivos depositários. Segundo o artigo 18 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, os bens serão vendidos ad-corpus, ou seja, no estado de conservação em que se encontram, sem garantia (*inclusive de funcionamento*), constituindo ônus do interessado verificar suas condições, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver.

7) Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação, antes das datas designadas para alienação judicial. As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos.

8) Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, permitindo, assim, a arrematação conjunta de lotes por um único arrematante (*art. 893 do CPC*). Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação. Também com fundamento no artigo 29 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, às despesas e os custos relativos a desmontagem, remoção, transporte patrimonial e transferência dos bens correrão por conta dos arrematantes.

9) O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições e características dos bens adquiridos. Em se tratando de unidade autônoma de vaga de garagem, deve ser observado o art. 1331, §1º do Código Civil, cabendo ao interessado consultar as normas previstas na Convenção do Condomínio, não sendo aceitas reclamações após o leilão.

10) Os ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, prestando-se ao cumprimento do previsto no art. 886 do CPC, não acarretando obrigação do arrematante em suportar os mesmos. Eventuais restrições/limitações ao uso do bem arrematado (*a exemplo de restrições construtivas, ambientais, Usufruto Vitalício, dentre outras*) não se confundem com ônus e, por isso, permanecem mesmo após o leilão. Constitui obrigação do interessado verificar a existência de eventuais restrições. Alienação Fiduciária somente será baixada quando houver essa determinação nos autos do processo. Não havendo tal determinação, o arrematante assume eventual saldo devedor.

11) Caberá ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ITBI, ICMS, IRPF e/ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros.

12) Na hipótese de arrematação de veículo, ficam os interessados cientes que, para a transferência do veículo para o nome do arrematante, será necessária a desvinculação dos débitos com fato gerador anterior ao leilão, bem como o cancelamento de eventuais ônus e/ou bloqueios que recaiam sobre o veículo, para o

que se faz necessário aguardar os trâmites legais, não tendo o Poder Judiciário e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos.

13) Em relação a eventuais créditos tributários, será aplicada a norma prevista no art. 130, §único do CTN, cabendo ao credor habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital. Em relação a eventuais créditos condominiais, será aplicada a norma prevista no art. 908, §1º do CPC, cabendo ao condomínio habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital.

14) Forma de pagamento: A VISTA OU PARCELADO sendo que Lances à vista terão preferência, bastando igualar ao valor do último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa. O lance a prazo tem de superar o lance anterior, já o lance à vista basta igualar-se ao último lance a prazo e terá preferência. Na arrematação parcelada deverá ser depositado, no mínimo **25% (vinte e cinco por cento)** do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo, **30 (trinta)** em parcelas, mensais, devidamente corrigidas pela média da Taxa INPC e IGP-DI. O vencimento da 1ª parcela ocorrerá 30 (trinta) dias após a realização da hasta pública. O arrematante que fizer uso da prerrogativa acima ficará ciente de que, caso interrompa o pagamento das parcelas, implicará no automático vencimento das demais parcelas (considerando vencido o valor integral do débito na data de vencimento da parcela inadimplida). Caso o débito não seja quitado perderá os valores já depositados, em prol da execução, e deverá devolver os bens ao depositário público, sob pena do descumprimento de ordem judicial.

15) Em caso de realização de acordo, a hasta somente será suspensa se todas as demais despesas forem quitadas (custas, honorários contábeis, contribuição previdenciária, imposto de renda, etc).

16) É obrigação do arrematante abrir a conta judicial, conferir os dados da Guia de Pagamento e efetuar o pagamento da arrematação. A comissão do leiloeiro deverá ser depositada pelo arrematante em conta de titularidade do mesmo.

17) A simples oposição de embargos à arrematação por parte do réu ou de terceiros não é causa para desfazimento da arrematação.

18) Ficam os interessados cientes que na hipótese de desistência da arrematação em razão da oposição de embargos e/ou de qualquer outra medida que vise à nulidade ou desfazimento da arrematação, incluindo as hipóteses previstas no art. 903, §5º do CPC ou, ainda, nas hipóteses em que, mesmo não havendo desistência, a arrematação vier a ser declarada nula ou desfeita, será devida taxa de comissão no percentual de 2% sobre o valor da arrematação, sendo, em tal hipótese, caso já tenha sido paga a comissão, restituído para o arrematante à diferença (*se houver*). Assim, ao participar do leilão, o interessado adere a tal condição e reconhece que, mesmo quando há a desistência, nulidade ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para fazer frente à nomeação, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, visitação dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro. No entanto, caso o desfazimento ou nulidade da arrematação ocorrer por culpa exclusiva do leiloeiro, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida. Na hipótese em que, por qualquer motivo, foi determinada a restituição da taxa de comissão recebida (*no todo ou em parte*), o valor a ser restituído será corrigido pelo IPCA-E, devendo ser considerado/aplicado mesmo quando for negativo, sendo afastado qualquer outro índice de correção.

19) Em caso de desistência ou não pagamento do valor de arrematação no prazo assinalado, será convocado o segundo colocado, correspondente ao segundo maior lance válido e assim sucessivamente, ficando o arrematante de maior lance, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 20% do valor da arrematação, assim como a pagar a taxa de comissão de leilão de 5% sobre o valor da arrematação, tudo isso sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e/ou no presente edital. No caso de o lote ser novamente ser levado à leilão, o arrematante desistente do maior lance ficará impedido de participar desta nova hasta pública.

20) Ao efetuar um lance, o licitante aceita os termos e condições estabelecidos neste edital e adere ao processo da hasta pública, vinculando-se à sua proposta. Essa adesão implica na responsabilidade do licitante em cumprir as obrigações decorrentes da sua oferta, caso seja a vencedora.

21) Visitação de bens móveis somente mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese de os bens estarem sob a guarda e posse do leiloeiro. Não será permitida visita sem agendamento.

22) O presente edital pode ser impugnado no prazo de 05 (*cinco*) dias corridos, contados da publicação do mesmo (no site do leiloeiro [www.vmleiloes.com.br](http://www.vmleiloes.com.br) ou Jornal de Circulação ou Diário Oficial), sob pena de preclusão.

23) Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários ou fiduciários, cônjuges, coproprietários e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO**. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declarado na inicial. Se não tiverem procurador constituído nos autos do processo, serão intimados por qualquer outro meio idôneo, na forma do art. 889 do NCPC. Em caso de realização de acordo, a hasta somente será suspensa se todas as demais despesas forem quitadas (custas, honorários contábeis, contribuição previdenciária, imposto de renda, etc).

24) O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) que se expedisse o presente edital que deverá ser publicado resumidamente no JORNAL INDUSTRIA E COMERCIO e na íntegra no site [www.vmleiloes.com.br](http://www.vmleiloes.com.br) e afixado na forma da Lei.

Matinhos-PR, 21 de janeiro de 2026.

DANIELLE GUIMARÃES DA COSTA  
Juíza de Direito